



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2023

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, por meio do contrato administrativo nº 013/2023, realizou recentemente a aquisição de um veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 – 0 KM, Especificação: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, DIESEL 0KM, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 160CV, CAMBIO MANUAL COM CINCO OU SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, 04 PORTAS, CAPACIDADE: 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS, AIR BAG, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, RETROVISORES), CARROCERIA ABERTA, CAPOTA MARITIMA PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS LIGA LEVE, SERVIÇO AUTORIZADO A NO MÁXIMO 100 KM, MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000KG. E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO, INCLUINDO PRIMEIRO EMPLACAMENTO, Marca MITSUBISHI - L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D.;

Considerando que o primeiro emplacamento do veículo acima descrito, segundo as cláusulas contratuais, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada;

Considerando que dentro da circunscrição do Município de Monte Alegre não há qualquer empresa que fabrique e instale placa de veículo OFICIAL;



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que no Município de Santarém, Estado do Pará, existem muitas empresas desse ramo e que podem realizar o serviço de fabricação e instalação de placa de veículo OFICIAL;

Considerando a necessidade de emplacamento de veículo por força de disposição legal;

Considerando a necessidade de disponibilizar um(a) servidor(a) para se deslocar ao Município de Santarém, Estado do Pará, para levar o veículo recém adquirido por esta Casa de Leis para fins de emplacamento de Placa Oficial.

Considerando, a necessidade do servidor BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS viajar até a cidade de Santarém, nos dias 01 à 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária do servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 830.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 000617359-4, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de agosto de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal